

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/09/2023 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 156

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União/Superintendência em Sergipe

## PORTARIA SPU-SE/MGI Nº 5.292, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SERGIPE, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria ME nº 9.550, de 8 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 72, Seção 2, página 16, de 15 de abril de 2020, e pelo art. 15º, VI, da Portaria nº 83, de 28 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 6º, Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 e demais elementos que integram o Processo de nº 19739.127734/2022-52, resolve:

Art. 1º Autorizar a Pessoa Jurídica MUNICÍPIO DE ARACAJU (CNPJ nº \*\*.28.780/0001-\*\*), por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a executar obras de implantação do Estacionamento anexo ao Terminal de Ônibus do Mercado Municipal Albano Franco, composta por bolsões de estacionamento, pavimentação de acessos e canteiros, conforme Projetos, Autorizações e Licenças acostadas ao processo nº 19739.127734/2022-52.

Art. 2º O prazo da referida autorização será de 12 meses (doze) meses, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º A presente autorização não exime o interessado de obter as demais licenças pertinentes às obras que serão executadas na área, bem como não implica na constituição de direito ou domínio, ou qualquer tipo de indenização.

Art. 4º A autorização de obras prevista nesta Portaria é ato precário, revogável a qualquer tempo, e não permite a transferência de domínio, que dependerá da outorga de Cessão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WALDOILSON DOS SANTOS LEITE**



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.